

FR.2022.0196

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU**

**A/C: V. Ex. JOSÉ PEREIRA VIANA**

PREFEITO MUNICIPAL

RUA ESCRIVÃO JOÃO LEMOS, 37 - CENTRO, IAPU-MG

35190-000

**COM CÓPIA PARA:**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

**CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA**

**A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA – ANALISTA AMBIENTAL**

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143.

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

**Ref.:** Utilização de saldos relativos à correção do IPCA do recurso no âmbito do PG-31 para aquisição do caminhão basculante para o município de Iapu.

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 14 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017, que apresenta diretrizes relacionadas ao programa, dentre elas recomenda que os saldos relativos a correção do IPCA do recurso atribuído ao

Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-31) sejam destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados para os municípios, quer seja na ampliação da meta ou no pagamento de aditivos e reajustes;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, que define, entre outras recomendações, que os saldos relativos à correção do IPCA do recurso atribuído ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgotos e Destinação de Resíduos Sólidos (PG-031) sejam utilizados priorizando eventuais complementos para garantir a execução das obras e que fique resguardada a proporção atribuída pelo CIF por meio das Deliberações CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, e nº 268, de 28 de março de 2019, que confere 90% do montante à ações de esgotamento sanitário e 10% para ações de resíduos sólidos;

Considerando a Nota Técnica nº 89 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água e a Deliberação CIF nº 536, de 17 de setembro de 2021 foi aprovado o pleito para aquisição do caminhão basculante no valor de R\$ 449.075,74. Na Deliberação define: “Caso necessário, após a licitação, o município solicitará a utilização dos rendimentos do IPCA (correspondente a 10% para ações de resíduos sólidos) para complementar o valor necessário para aquisição do veículo”;

A **Fundação Renova** vem, em resposta ao OF GAB nº 141/2022 e com base no documento enviado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, aprovar o ajuste de pleito para aquisição do caminhão basculante para o município de Iapu/ MG, no valor de R\$ 65.924,26, tendo como fonte de recursos a correção do IPCA.

O valor teto para ações de resíduos sólidos aprovado para o município de Iapu na Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é R\$ 630.265,74. A partir da aprovação da Fundação Renova para o uso da correção do IPCA (R\$ 65.924,26), o novo valor disponível para ações de resíduos sólidos será **R\$ 696.190,00**.

Em resumo, os pleitos anteriormente aprovados para ações de resíduos sólidos eram:

- R\$ 449.075,74: Aquisição de caminhão carroceria com caçamba basculante;
- R\$ 222.290,00\*: Aquisição de um triturador de galhos e uma mini carregadeira;  
(\* O pleito encontra-se concluído e o valor licitado foi R\$ 181.190,00)

Após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passarão a vigorar da seguinte forma:

- **R\$ 515.000,00**: Aquisição de caminhão carroceria com caçamba basculante;
- R\$ 222.290,00\*: Aquisição de um triturador de galhos e uma mini carregadeira.  
(\* O pleito encontra-se concluído e o valor licitado foi R\$ 181.190,00)

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Christiano Augusto de Barros*  
A9678FB1CAD54D2...

**FUNDAÇÃO RENOVA**

CHRISTIANO AUGUSTO DE BARROS

GERENTE DE ENGENHARIA